



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Gerência de Contratação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015
(Processo nº 0101785-79.2015.8.01.0000)**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve as seguintes alterações na redação de itens do Edital em epígrafe:

EDITAL

Alterar o Preâmbulo que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, através de seu(sua) **PREGOEIRO(A)**, designado(a) pela Portaria nº 285, de 12/02/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.344, de 20/02/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, visando à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem e polimento nos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Justiça nos municípios de Plácido de Castro e Acrelândia.

Leia-se: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, através de seu(sua) **PREGOEIRO(A)**, designado(a) pela Portaria nº 285, de 12/02/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.344, de 20/02/2015, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, para as comarcas de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Gerência de Contratação

Alterar o Item 1.6. do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Formulário de Proposta de Preços
ANEXO IV	Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vínculo Empregatício
ANEXO V	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
ANEXO VI	Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VIII	Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
ANEXO IX	Planilha de Formação de Preços
ANEXO X	Termo de Autorização – Abertura de Conta Vinculada
ANEXO XI	Termo de Autorização – Retenções e Recolhimentos Diretos – FGTS e Contribuição Previdenciária
ANEXO XII	Termo de Autorização – Retenções e Recolhimentos Diretos – demais Verbas Trabalhistas

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Excluir o Item 7.5 do Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

Inserir o Item 9.4 do Edital, com a seguinte redação:

9.4. “É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica exigida nos subitem 9.1.1, a Regularidade Fiscal prevista nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no subitem 9.2.3.1, se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado”.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Alterar o Item 10.5.4 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

10.5.4. “A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores decrescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente de maior proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de menor valor, estabelecida como rodada completa de lances”.

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Alterar o Item 11.1 e 11.3 do Edital que passam a ter as seguintes redações:

11.1. “Serão proclamados **Habilitados** os licitantes que apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital e **Inabilitados** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos”.

11.3. “Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, iniciando-se a contagem do prazo a partir desse momento, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147/2014”.

Excluir a letra “c” do Item 11.7, o Item 11.8 e 11.8.1. do Edital.

No Item 11.9, **onde se lê:** Setor de Licitações e Contratos, **leia-se:** Comissão Permanente de Licitação.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos Itens 12.3 e 12.4, onde se lê: Setor de Licitações e Contratos, leia-se: Comissão Permanente de Licitação:

No Item 12.4, onde se lê: CEP 69.920-193, leia-se: CEP 69.915-631.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Onde se lê: “Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação”,

leia-se: “Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação”.



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Gerência de Contratação

O Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, passa a ser o Anexo VII;
O Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do menor, passa a ser o Anexo VIII;
O Anexo VIII – Modelo da Planilha de Formação de Preços, passa a ser o Anexo IX;
O Anexo IX – Termo de Autorização – Abertura de Conta Vinculada, passa a ser o Anexo X;
O Anexo X – Termo de Autorização – Retenções e Recolhimento Diretos – FGTS e Contribuição Previdenciária, passa a ser o Anexo XI;
O Anexo XI – Termo de Autorização – Retenções e Recolhimento Diretos – Demais Verbas Trabalhistas, passa a ser o Anexo XII;

Rio Branco/AC, 20 de novembro de 2015.

Desembargadora Cezarinete Angelim
Presidente do TJAC